



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 722 de 25 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2017, Crédito Adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Será utilizada a seguinte fonte de recursos para dar abertura ao crédito adicional de que trata o artigo anterior:

I – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

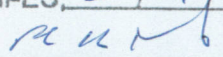
Muqui/ES, 25 de setembro de 2017.


CARLOS RENATO PRÚCOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Prefeitura de Muqui-ES, 25/09/17


Secretaria Municipal de Administração

Filipe Rodrigues Morgado
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 047 de 31/07/2017



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 722 de 25 de setembro de 2017.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO				
008 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
001 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
001 – Câmara Municipal de Muqui				
15 – Urbanismo				
452 – Serviços Urbanos				
0022 – Infraestrutura Pública				
1545200223.014 – Construção, Pavimentação de Ruas, Avenidas, Passarelas, Pontes, Bueiros, Jardins, Praças, Galerias e Muros				
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Valor
4.4.90.61.0 0	Aquisição de Imóveis	3601000 - CIDE	xxx	80.000,00
Total de Suplementações				80.000,00

Fonte de Recursos: 36010000 – Superávit Financeiro – CIDE

Muqui/ES, 25 de setembro de 2017.

Carlos Renato Prúcoli
Prefeito de Muqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 25/09/17

Secretaria Municipal de Administração

Filipe Rodrigues Morgado
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 047 de 31/07/2017